



Emenda nº ⁰⁴ ao Projeto de Lei nº 31/2020

INCLUSÃO

1. Programa – Subvenção Saúde

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$ 18.000,00

2. Programa – Subvenção Projeto das Roots Pras Ruas

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$ 12.000,00

3. Programa – Subvenção a APAE

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$ 10.000,00

4. Programa – Subvenção Grupo de Passinho

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$ 12.000,00

REDUÇÃO PARCIAL

Programa 9999 Reserva de Contingência - R\$ 52.000,00



JUSTIFICATIVA

Usando a atribuição conferida pelo § 9º do art. 166 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, envio o remanejamento de recursos da Reserva de contingência para subvenção a entidades sociais de nosso município, que prestam relevantes serviços à comunidade, recursos estes que permitirão a continuidade dos serviços prestados a toda população.

A alteração também deve ocorrer no PPA de 2018 a 2021 e na LDO de 2020.

Os programas e destinos de forma individualizada de cada instituição deverão ser solicitados pela Comissão, para a adequação da emenda, de forma compilada de todos os vereadores da casa.

Cordeirópolis, 8 de dezembro de 2020.

Sandra Cristina dos Santos
Vereador PT